EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Venho, por meio deste Projeto de Lei, atender à solicitação dos moradores do logradouro não cadastrado conhecido como Acesso D – Super Quadra Três – Segunda Unidade Vicinal Vila Nova Restinga –, localizado no Bairro Restinga, que nos procuraram para denominá‑lo como Rua da Liberdade, a fim de facilitar a identificação e a localização das suas residências para que recebam serviços como correio, aplicativos, contas e outras tantas benesses aos moradores a partir da denominação desse logradouro.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2019.

VEREADOR JOSÉ FREITAS

**PROJETO DE LEI**

**Denomina Rua da Liberdade o logradouro não cadastrado conhecido como Acesso D – Super Quadra Três – Segunda Unidade Vicinal Vila Nova Restinga –, localizado no Bairro Restinga.**

**Art. 1º**  Fica denominado Rua da Liberdade o logradouro não cadastrado conhecido como Acesso D – Super Quadra Três – Segunda Unidade Vicinal Vila Nova Restinga –, localizado no Bairro Restinga, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

**Art. 2º**  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/JGF